Lei nº 514, de 1º de Julho de 1954

Dispõe sôbre aceitação de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar em doação incondicional, que faz o seu proprietário Sr. Gabriel Camacho, o terreno correspondente ao leito de uma rua projetada, na Vila Progresso, medindo 10 metros de largura por 98 de comprimento, partindo da rua 8 até encontrar propriedade do Sr. Ulrini Alves Arruda.

Artigo 2º - Realizada a doação, mediante escritura pública, passará a denominar-se rua Joaquim Pires de Almeida, ficando entregue ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Julho de 1954.

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Julho de 1954.

Francisco de Oliveira Leite,
Diretor Geral